



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.002

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos incisos II e XXX, do artigo 29, da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990, (Regimento Interno),

R E S O L V E :

Art. 1º - A partir do dia 15 de fevereiro de 2002, o horário de trabalho da servidora do Poder Legislativo Municipal, Márcia Regina Zanoelo, ocupante do cargo de Contadora, será das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, com exceção das segundas e quintas-feiras em que o horário será das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2002.


Silvio Hasse
Presidente

DIÁRIO DO POVO

NO XVI - EDIÇÃO 2717 - CIRCULAÇÃO REGIONAL - PATO BRANCO, DOMINGO, 17 DE FEVEREIRO DE 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR PORTARIA Nº 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.002

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais com fundamento no incisos II e XXX do artigo 29 da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990,(Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 15 de fevereiro de 2002, o horário de trabalho da servidora do Poder Legislativo Municipal, Márcia Regina Zanoelo, ocupante do cargo de Contadora, será das 13 horas e 30 minutos as 17 horas, com exceção das segundas e quintas-feiras em que o horário será das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência aos

15 dias do mês de fevereiro de 2002.

SILVIO HASSE Presidente